



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Projeto de Lei nº 011 / 2020

Aprovado em 19 Discussão

Por Unânime

Sala das Sessões 19 / 08 / 20 20

Vani G. Mendes

RUBRICA DO PRESIDENTE

“Denomina logradouros públicos no Distrito de Lelivéldia, no Município de Berilo/MG, declara-os de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos abaixo discriminados, localizados no Distrito de Lelivéldia, no Município de Berilo/MG, observadas as descrições contidas nas Plantas de Situação e Localização anexas, as quais constituem parte integrante desta Lei:

I. Denomina-se **Rua José Gomes Lisboa**, a via pública descrita como “Rua Sem Nome 01”, situada no Distrito de Lelivéldia, Município de Berilo/MG, que tem início na junção da Rua Boa Vista com a LMG-677 e se estabelece ao Norte (sentido Copanor), em direção às coordenadas S: 16°47'20.6" e W: 42°33'24.2".

II. Denomina-se **Rua Maria Gomes Lisboa Santos**, a via pública descrita como “Rua Sem Nome 13”, situada no Distrito de Lelivéldia, Município de Berilo/MG, que tem início na Avenida Nossa Senhora dos Pobres e se estabelece ao Oeste, em direção às coordenadas S: 16°47'33.5" e W: 42°33'18.4".

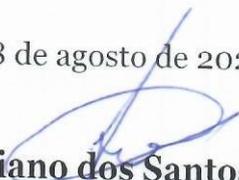
Art. 2º - Ficam declarados de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social os logradouros públicos descritos e denominados no artigo anterior.

Parágrafo Único – Nos logradouros públicos discriminados no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nas aludidas ruas e a respectiva comunicação da denominação a eventuais órgãos interessados, tais como a CEMIG, COPANOR, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.


Joveliano dos Santos Romão
Vereador



Mensagem ao Projeto de Lei nº 011 / 2020.

Nobres colegas vereadores,

É com grata satisfação que submeto à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei anexo, que denomina Ruas no Distrito de Lelivéldia, neste Município, e os declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social.

Trata-se de logradouros que precisam de denominação e declaração de utilidade pública, tanto para finalidade de endereçamento postal, como para permitir que os moradores sejam contemplados com os mais variados serviços públicos, a exemplo da extensão de rede de energia elétrica e saneamento básico.

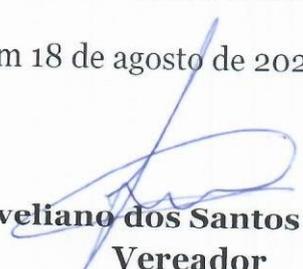
É valido dizer que no caso de extensão de rede pelo Município, a CEMIG estabeleceu uma série requisitos, dentre eles que os locais onde ocorrerá a instalação, sejam denominados por Lei e declarados de utilidade pública pelo Município, sendo este um dos motivos que ensejam esta proposição.

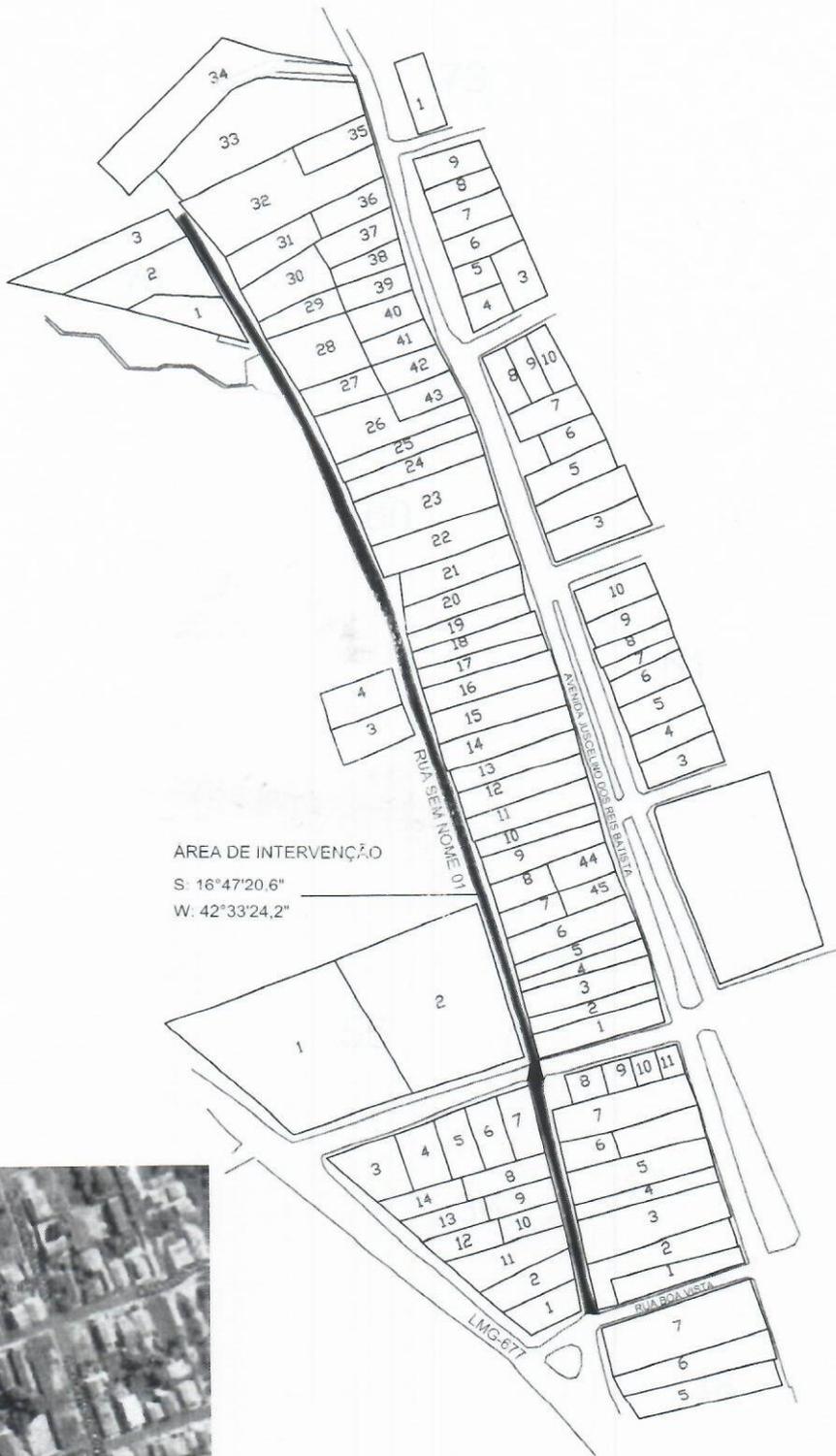
Quanto aos nomes atribuídos às citadas ruas, vale dizer que são pessoas de reconhecido destaque no município, especialmente no Distrito de Lelivéldia, as quais contribuíram para o desenvolvimento de nosso povo, prestando relevantes serviços à comunidade, portanto dignas de nossa homenagem e reconhecimento.

A fim de corroborar essa justificativa, traz-se anexas as biografias dessas pessoas, contendo a trajetória de vida de cada uma e seus principais feitos, sobretudo em prol deste Município.

Por estas razões, encaminho o Projeto de Lei anexo à análise do Plenário, contando com o apoio dos nobres vereadores em sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020.

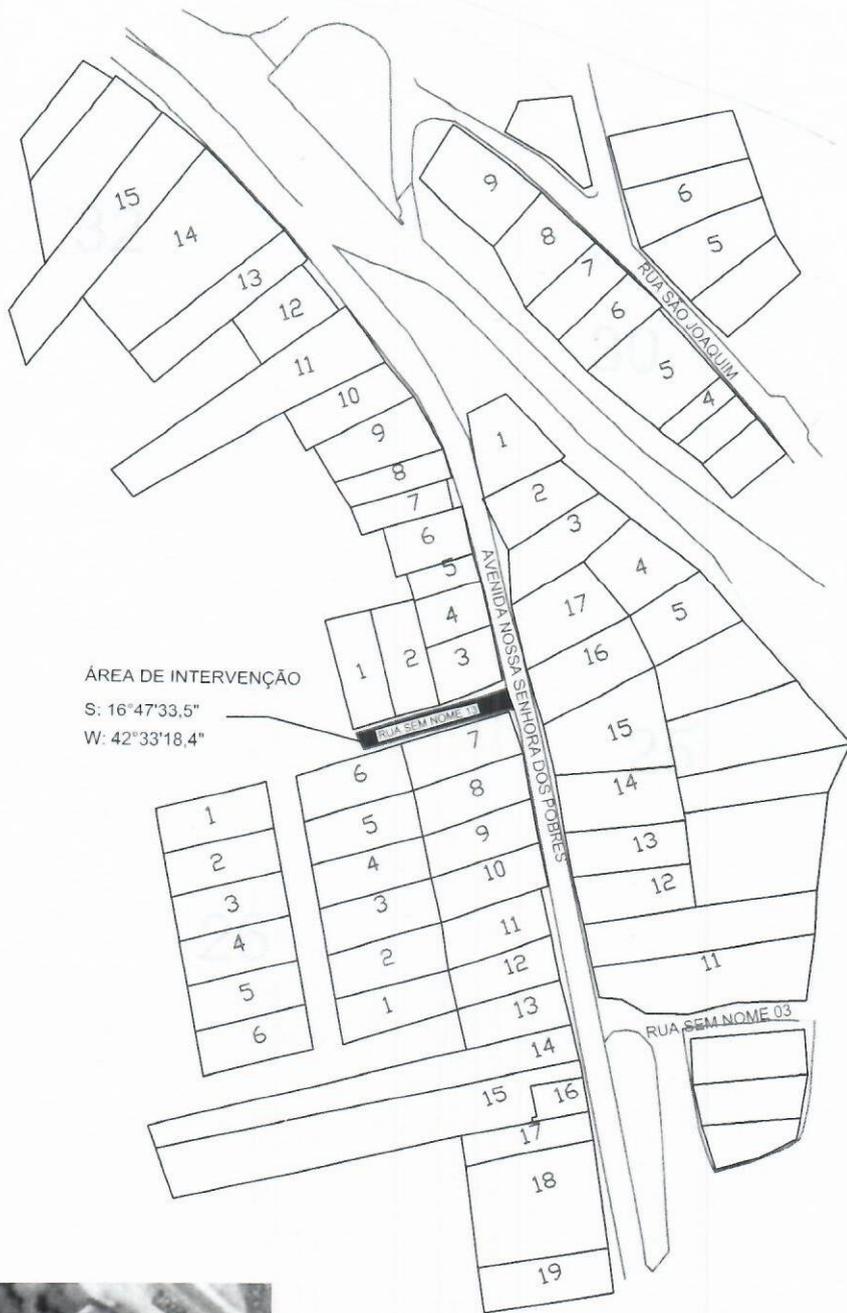

Joveliano dos Santos Romão
Vereador



ÁREA DE INTERVENÇÃO
 S: 16°47'20,6"
 W: 42°33'24,2"



PROJETO:	USO DA PREFEITURA:	DENOMINAÇÃO LOGRADOURO	
		ENDEREÇO: DISTRITO DE LELVELDA - BERILO/MG	
RT: ALESSANDRO ARAÚJO MARTINS CREA/MG - 63.852/D	DATA: JUNHO/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO / MG	
		CONTEÚDO: PLANTA	DESENHO: 01/01
		ESCALAS: INDICADA	



ÁREA DE INTERVENÇÃO

S: 16°47'33,5"

W: 42°33'18,4"



PROJETO:	USO DA PREFEITURA:	DENOMINAÇÃO LOGRADOURO	
		ENDEREÇO: DISTRITO DE LELVELDIA - BÉRILO/MG	
RT.: ALESSANDRO ARAÚJO MARTINS CREA/MG - 63.852/D	DATA: JUNHO/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BÉRILO / MG	
		CONTEÚDO: PLANTA	DESENHO: 01/01
		ESCALAS: INDICADA	

Biografia

JOSÉ GOMES LISBOA, natural de Berilo, residia no Distrito de Lelivéldia, nasceu em 20 de abril de 1932, tinha o primeiro grau incompleto. Casou se em 1958 com Eliza Gomes Lisboa, com quem teve nove filhos. Foi produtor rural (agricultura e pecuária), faleceu em 21 de abril de 1980.

Foi uns dos fundadores da comunidade Católica de Lelivéldia, sempre liderava mutirão pra roçar as estradas rurais (trilhas, rodagem), até a sede do Distrito. Teve uma luta incansável com os gestores do município na abertura da estrada de rodagem da sede do município até a sede do Distrito de Lelivéldia, a qual foi construída em 1983, e hoje é de grande importância para o município.

Era conhecido por muitas pessoas de ZÉ GOMES DA MATINADA, um cidadão de bem, honesto, gostava de rezar o terço no dia 12 de outubro de Nossa Senhora Aparecida e convidava todos os vizinhos. Enfim era muito conhecido no município na época.

Lelivéldia,06/08/2020

BIOGRATIA

MARIA GOMES LISBOA SANTOS, natural de Berilo, residia no Distrito de Lelivédia, nasceu em 04 de agosto de 1935, tinha o primeiro grau incompleto. Casou se com Adão dos Santos Romão, com quem teve quatro filhos. Foi produtora rural e doméstica, faleceu em 15 de março de 2007. Criou os seus filhos com muito amor e carinho não deixando faltar o alimento para mantê-los, ficou viúva muito nova, ela passou a ser a mãe e pai ao tempo na criação dos filhos.

Era uma conselheira e conciliadora incansável dos casais na comunidade de Lelivédia, para que não ocorrem as separações, quando acabava as divergências entre os casais para ela era uma vitória. Conhecido por muito de MARINHINHA, uma cidadã de bem, honesta, gostava de participar das festas juninas, inclusive algumas destas festas era realizada na sua própria residência.

Lelivédia, 06 de agosto de 2020.